



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

OBJETO: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Finanças

OBJETO: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 08/08/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Agosto de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 de Agosto de 2022

CONTRATADA: RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509 CNPJ nº 45.263.856/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus
MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves
PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

OBJETO: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

COTAÇÕES

Avenida Soares Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – BA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A EMPRESA RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509, inscrita sob o CNPJ N° 45.263.856/0001-98, conforme solicitado pela supracitada entidade, vem por meio deste documento, apresentar cotação de preços para o seguinte item:

SERVIÇO	CUSTO MENSAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, ATAS, ITENS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.	R\$ 1.450,00

Vitória da Conquista – BA, 01 de Julho de 2022

RAFAELA SILVA ROCHA – SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 094.664.005-09 / RG: 1655894269





COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – BA

A CUPERTINO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, vem, por meio deste, apresentar cotação de preços para os serviços discriminados abaixo:

SERVIÇO	CUSTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, ATAS, ITENS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.	R\$ 1.600,00

A presente cotação tem validade de 90 dias, valor sujeito a mudanças após a validade.

Encruzilhada – BA, 30 de Junho de 2022

Gilson Santos Cupertino

GILSON SANTOS CUPERTINO

CPF: 059.697.575-94 / RG: 0977251292

CNPJ: 41.492.722/0001-98

CNPJ: 41.492.722/0001-98, CONTATO: 77 3439-2091

RUA DOS MINISTROS, 38, CASA, 45150-000, SANTA RITA, ENCRUZILHADA - BA, CEP: 45150-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – BA

A REALIZA é uma empresa composta por diversos profissionais competentes e com larga experiência dedicada exclusivamente aos serviços acima mencionados. Caracteriza-se pela eficiência no trabalho, pela integração do ambiente profissional, bem como pela constante preocupação dos seus administradores em manter toda a equipe bem atualizada. Abaixo segue nosso orçamento para o serviço a ser prestado.

SERVIÇO:	Valor Mensal
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, ATAS, ITENS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.	R\$ 1.600,00

Vitória da Conquista – BA, 08 de Julho de 2022

Daniela Martins da Silva

REALIZA SOLUCOES EM COLETA EIRELI

CNPJ: 03.395.512/0001-92

DANIELA MARTINS DA SILVA

03.395.512/0001-92
REALIZA SOLUCOES EM
COLETA EIRELI
AV JURACY MAGALHÃES 3340 - A
ANDAR 8 SALA 802
M FELICIA / CEP 45 055-902
L VITORIA DA CONQUISTA - BA J



Buerarema, 27 de Julho de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Rozilma Dantas de Andrade
Rozilma Dantas de Andrade

Secretária de Finanças

Decreto 01/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Av. General Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Finanças, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2022

Vinicius Ibrãnn Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 03 – Secretaria de Finanças
- d) Unidade: 020301 – Secretaria de Finanças
- e) Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos
- f) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 29 de Julho de 2022

Manoel Cristian Santos Ramos

Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido Secretaria Municipal de Finanças, considerando a necessidade de Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 114/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

**Av. Zenão de Azevedo Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 114/2022

Dispensa de Licitação n° 026/2022

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II,
DA LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10%
DO LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’, INCISO II,
DO ART. 23.***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 026/2022.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **contratação de Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.** Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea



"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. Conclusão.

Desta forma, como a contrato em questão se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 02 de agosto de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Finanças e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 114/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrahm Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, com um valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Registre-se e Publique-se.

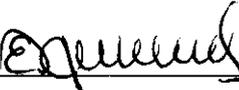
Buerarema – BA, 04 de Agosto de 2022



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Aline Nogueira Lima – Presidente



Elmo Silva Ferreira – Membro

Av. Antônio Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO

Av. Antônio Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Bué-Arema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao
Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

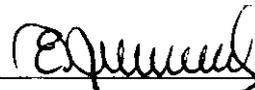
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, contratando a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, com um valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 05 de Agosto de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patricia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida José Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Buerarema - Ba. • CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.263.856/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022	
NOME EMPRESARIAL RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSR - ASSESSORIA E GESTAO DE T.I		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em Informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV B (LOT PRIMAVERA)	NUMERO 100	COMPLEMENTO COND VOG FIORI;BLOCO LAVANDA;APT 102B	
CEP 45.012-584	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSRGESTAO.BA@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9843-7671		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 23:29:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509

Nome do Empresário

RAFAELA SILVA ROCHA

Nome Fantasia

RSR - ASSESSORIA E GESTAO DE T.I

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1655894269

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

094.664.005-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.263.856/0001-98

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
45012-584	AVENIDA B (LOT PRIMAVERA)	100	COND VOG FIORI;BLOCO LAVANDA;APT 102B
Bairro	Município	UF	
PRIMAVERA	VITORIA DA CONQUISTA	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

11/02/2022

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente
Instrutor(a) de informática, independente
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
8599-6/03 - Treinamento em informática
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

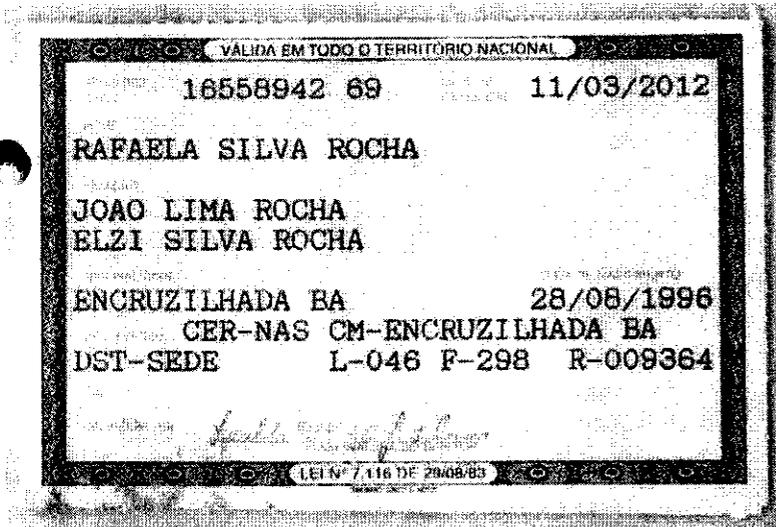
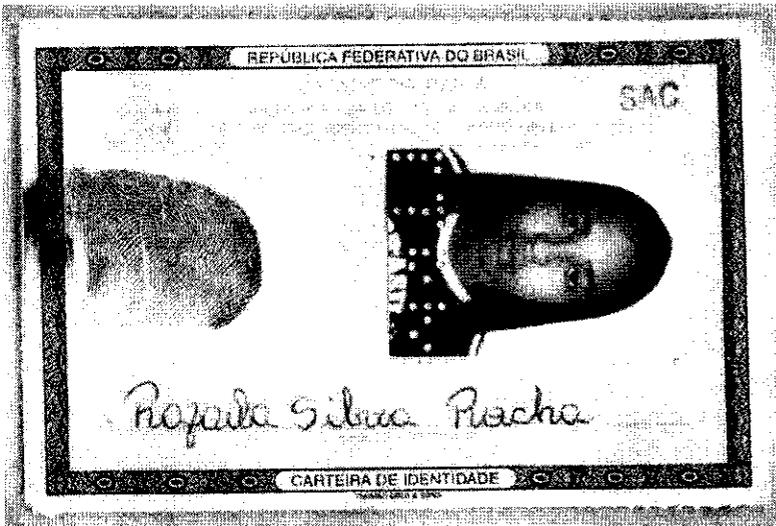
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME90755826

Número do Identificador
45263856000198

Data de Emissão
15/02/2022



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
094.664.005-09

Nome
RAFAELA SILVA ROCHA

Nascimento
28/08/1996

CÓDIGO DE CONTROLE
60C8.B8EF.A474.D7DD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:16:11 do dia 19/08/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**

CNPJ/CPF: **45.263.856/0001-98**

Cod.Contribuinte: **1800752**

Insc.Municipal:

Endereço Imóvel: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 3 , CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA - BA**
, CEP: 45150000

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Terça-Feira, 7 de Junho de 2022 as 22:46:26

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20220047561**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20223140056**

RAZÃO SOCIAL	
RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
190.722.887	45.263.856/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509
CNPJ: 45.263.856/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:44 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **FA83.D379.DD6E.F8EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.263.856/0001-98

Razão Social: RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509

Endereço: AV B 100 / PRIMAVERA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45012-584

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071801571234357581

Informação obtida em 27/07/2022 23:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.263.856/0001-98

Certidão n°: 5240928/2022

Expedição: 11/02/2022, às 23:02:31

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **45.263.856/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2022 - Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584. Vigência 12 (doze) meses.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 08 de Agosto de 2022

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL

Rafael Des Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584.

Objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, ratificado na data de 08 de Agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2022 – Objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, contratando a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 08 de Agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrahn Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2022

Atenciosamente,

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

CONTRATO

Av. Antônio Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



CONTRATO Nº 124/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, neste ato representado pela Sra. Rafaela Silva Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16558942 69, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº 094.664.005-09, residente e domiciliada na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 026/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

§ 1º - O Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do referido objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças no seguinte Elemento de Despesa:

a) Poder: 2 – Poder Executivo

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 03 – Secretaria de Finanças
- d) Unidade: 020301 – Secretaria de Finanças
- e) Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos
- f) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte: 00 – Recursos Ordinários

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, referente ao seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MENSALIDADE DO USO DO SISTEMA	12	MESES	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será realizado a medida em que o serviço for prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- A execução dos serviços, objeto desta dispensa, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.2- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora ESTER CARDOSO ROCHA – CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

[Handwritten signature]
Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá o contratado de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1- O CONTRATADO OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço mensal.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O CONTRATADO estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;



8.3. O CONTRATADO responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, o contratado receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pelo Contratado serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de correspondência devidamente registrada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Rafaela Silva Rocha
Rafaela Silva Rocha 09466400509
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 065.26.00.3524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, para a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, firmado com a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 08 de Agosto de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Av. Manoel Gomes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 9 de agosto de 2022

Ano X - Edição nº 01146 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFAF68E306DC3F4E94CDF9A146BC15BD

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 054/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 055/2022.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2022
- DECRETO Nº 299/2022.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 026/2022
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 027/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 063/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 051/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 182/2021.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 032/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 153/2021.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 146/2021.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 035/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 050/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 051/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema. Prazo: 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 026/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 026/2022 – Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, para a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584. Valor global R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 08 de Agosto de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 026/2022 – cujo objeto é a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, para a Empresa **RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584. Valor global R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 08/08/2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A67D76FA22071C60734FEF2BDFEC7AE0

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509 CNPJ nº 45.263.856/0001-98 – **OBJETO:** Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema; Data do Contrato: 08/08/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Global do Contrato R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 08 de Agosto de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A67D76FA22071C60734FEF2BDFEC7AE0